



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Apolo da Silva

PL 156/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre *Vereador Vitor Alexandre Rodrigues*, que *"Institui o ônibus "Corujão" na Cidade de Sorocaba, e dá outras providências"*.

A presente proposição foi reenviada a esta Comissão de Justiça em 23/08/2018, na Sessão Ordinária nº 50/2018.

Entretanto, mantemos o posicionamento já exarado no parecer de fls. 11, no sentido de que a proposição *padece de inconstitucionalidade* por vício de iniciativa, uma vez que a competência para regulamentar a matéria é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 84, II, da Constituição Federal, e art. 61, II, da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 24 de agosto de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator